



UASG: 925090 – SUB-MP – SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

PROCESSO SEI N°: 6055.2024/0000701-6

Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA N° 900005/2024 – SUB-MP

OBJETO: Aquisição de Açúcar Refinado Amorfo – pacote 1 kg

NEGOCIAÇÃO PELO MENOR VALOR

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Açúcar Refinado Amorfo – pacote 1 kg	pacote	600

1.1. Aquisição de açúcar refinado amorfo qualidade Superior (Escala Sensorial de 6,0 a 7,2).

1.2. O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

1.4. Estimativa de consumo levantada nestas unidades:

CATMAT	Unidade	Descrição	Quantidade
			Total
463996	Pacote de 1 kg	açúcar refinado amorfo ou refinado	600

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1 - açúcar refinado amorfo ou refinado

- Açúcar: O produto obtido a partir da cana-de-açúcar pertencente às cultivares provenientes da espécie *Saccharum officinarum* L. através de processo adequados: é constituído por cristais, com exceção do açúcar líquido.
- Refinado amorfo ou refinado: aquele obtido através do processo de dissolução do açúcar branco ou bruto, purificação da calda, batimento, secagem, resfriamento e peneiramento do produto final.
- Embalagem: O material de embalagem, não deve alterar as características físicas, químicas e organolépticas do produto nem ser por este alterado.
- As embalagens de papel de papel tipo Kraft ou as flexíveis (polietileno atóxico e inodoro) que sejam utilizadas para acondicionamento do produto, deverão ser invioláveis (coladas, soldadas ou costuradas), sem manchas, borrões, furos, rasgos e outros defeitos.

2.1 ACONDICIONAMENTO

Deverá ser feito em pacotes com 1 (um) kg de peso líquido, conforme Portaria nº 153 de 19/05/2008 – INMETRO e quando embalados em fardos conterà no máximo 30 kg de peso líquido. A tolerância permitida será conforme estabelecido na Portaria nº 248 de 17/07/2008 – INMETRO alterada pela Portaria nº 350 de 06/07/2012.

2.2 APRESENTAÇÃO

As características de acondicionamento devem permitir a conservação do produto em condições higiênicas, evitando sua contaminação e deterioração.

Deverão constar nas embalagens as seguintes informações:

- Classe seguido da denominação correspondente.
- Tipo seguido da denominação correspondente.
- Denominação de venda do produto, constituída da palavra “açúcar”, seguida da marca comercial, se houver.
- Identificação do lote, responsabilidade do embalador;
- Nome empresarial, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF. Endereço da empresa embaladora ou do responsável pelo produto.
- Prazo de validade;
- Peso líquido;
- Recomendações para armazenagem.

A marcação ou rotulagem do produto embalado deve ser de fácil visualização e de difícil remoção, assegurando informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, cumprindo as exigências previstas em legislação específica, conforme prevê o Código de Proteção e Defesa do Consumidor – Art.31.

Nas embalagens coletivas (fardo). Deverá constar o número de unidades e o peso líquido/unidade.

2.3 PRAZO DE VALIDADE

O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

3 - REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1 Propriedades Sensoriais

Deverá ter as seguintes características:

- Aspecto: pó fino
- Cor: branca
- Odor: próprio
- Sabor: característico, doce

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. Justifica-se aquisição de açúcar refinado amorfo, em razão de atender o refeitório e unidades externas, desta SUB-MP, através de dispensa de licitação, tendo em vista o termino da vigência da ATA de RP 001/SEGES-COBES/2022.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 O objeto deverá ser entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de **10 dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Almojarifado da Subprefeitura de São Miguel Paulista, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Vila Jacuí – São Paulo/SP – CEP 08060-150.
- Unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento, será unidade de Armazenamento da Subprefeitura de São Miguel Paulista, atuando como fiscal titular do contrato.
 - Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Subprefeitura de São Miguel Paulista / Unidade de Armazenamento, fone: (11) 2030-3763 ou pelo e-mail: zlsantos@smsub.prefeitura.sp.gov.br
- 5.2 Em caso de recusa do material, por não atendimento às especificações, a contratada deverá substituir o(s) item(ns) não conforme(s) em até 5 dias corridos, a contar do aviso de rejeição.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2 Permitir o acesso dos colaboradores da contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.
- 6.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- 6.4 Comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.
- 6.5 Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 6.6 Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.
- 6.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.
- 6.8 Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- 6.9 Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.
- 6.10 Aplicar, à contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11 As penalidades serão baseadas e aplicadas de acordo com a Lei 14.133/2021 artigo 156.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidades e valores.
- 7.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.
- 7.3 Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante.
- 7.4 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.7 Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 7.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 7.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.
- 7.10 Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;
 - a. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 8.2 Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.
- 8.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues.
- 8.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5 Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8.6 Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 A verificação da adequação execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

9.4 A fiscalização a que este item se trata não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Por ocasião do recebimento deverão ser observados os critérios estabelecidos na Portaria 065/SMG/2017 de 10/06/2017.

10.2 Objeto desta contratação será recebido das seguintes formas:

10.3 Provisória: mediante recibo, imediatamente depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação;

10.4 Definitiva: mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade do material, entre outros), ocasião em que se fará constar o atestado na própria Nota Fiscal.

10.5 Os produtos/serviços entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada será obrigada a substituí-los, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação.

10.6 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada

10.7 Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto/serviço fornecido, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo contratante

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AÇÚCAR REFINADO AMORFO

11. APLICAÇÃO

Produto destinado ao consumo dentro do prazo aproximado de 10 (dez) meses.

12. REQUISITOS GERAIS

12.1. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

ANVISA/M.S.

- Resolução RDC nº 12, de 02/01/2001 – Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- Resolução RDC nº 271, de 22/09/2005 – Regulamento Técnico para Açúcares e produtos para Adoçar.
- Resolução RDC nº 14, de 28/03/2014 – Dispõe sobre matérias estranhas microscópicas e macroscópicas em alimentos e bebidas.
- Resolução RDC nº 259, de 20/09/2022 – Regulamento Técnico sobre Rotulagem para Alimentos Embalados.
- Resolução RDC nº 123, de 13/05/2004 – Altera a Resolução RDC nº 259/2002, sobre rotulagem de alimentos.
- INMETRO
- - Portaria nº 153, de 19/05/2008 – Determinar a padronização do conteúdo líquido dos produtos pré-medidos que menciona o Anexo a essa Portaria.
- - Portaria nº 248, de 17/07/2008 – Aprovar RTM para verificação do conteúdo líquido de produto pré-medidos alterado pela Portaria nº 0350 de 06/07/2012 – Altera Subitem 2.1. de RTM.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A Empresa _____, inscrita no _____ CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do C.P.F. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui cadastro mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados como objeto licitado.

Cidade / UF _____, _____ de 2024

Assinatura do representante da empresa

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA

ENDEREÇO: Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76- Vila Jacuí – São Paulo - SP

REF.: Processo nº 6055.2024/0000701-6

Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900005/2024 – SUB-MP

A empresa, estabelecida na, nº ,
complemento:....., C.N.P.J. nº.....,
telefone:....., Bairro..... ,
Cidade:....., Estado:....., e-mail.....

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$
4				R\$	R\$
5				R\$	R\$

Para disputa na etapa de lances, o preço a ser ofertado corresponderá ao do objeto a ser contratado nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa. A proposta deverá conter a marca do produto, o valor total, expresso em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;

O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho; esta proposta será válida pelo prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação, não podendo haver aumento de preço;

Declara, sob as penas da lei, que o(s) preço(s) cotado(s) inclui (em) todos os custos e despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



(local e data)

(Assinatura do representante legal da Empresa Proponente)

Nome:

RG:

CPF:

Cargo: